

PORTARIA Nº 1021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045658/2010-60,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual JOSÉ CARLOS B. CASTILHO - ME, CNPJ – 08.367.446/0004-03, situada no Município de Penápolis – SP, na Rua Altino Vaz de Melo, 907 – Centro, CEP 16.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Penápolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Barbosa, Avanhandava, Alto Alegre, Jatobá, Luiziânia, Braúna, General Salgado, Nova Luzitânia, São João do Iracema, Guzolândia e Gastão Vidigal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA